



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 71/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO “CONSELHO FISCAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e atendendo em especial o Artigo nº 82, §1º e §2º, da Lei Municipal nº 805/2012,

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marcelândia, com mandato até 18/08/2027, permitida a recondução, passa a ter a seguinte composição:

Titulares:

Alexandra Padovani David – Presidente (Representante do Poder Executivo);

Dorilane Gauna Rodrigues – Secretária (Representante do Executivo);

Geisi Glaucia da Silveira Tirapelle – Membro (Representante dos servidores)

Suplentes:

Adriana Fardin Sauer – Representante do Executivo;

Domingos Jorge Martinis – Representante do Legislativo;

Ana Paula Tavares Canguçu – Representante do Executivo;

Art. 2º - Revoga-se o decreto nº 0104/2020, de 27/10/2020.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal, em Marcelândia -MT, em 18 de Agosto de 2025.

CELSO LUIZ PADOVANI
Prefeito Municipal

CNPJ 03.238.987/0001-75

E-mail: gabinete@marcelandia.mt.gov.br

Rua dos Três Poderes, nº 777, Centro, fone (66) 3536-3100 - CEP: 78.535-000, Marcelândia/MT